

CONCORRENCIA Nº 004/2016

Resposta aos questionamentos do dia 16/12/2016

Questionamento 001 - Confirmar o entendimento que não faz parte do escopo o fornecimento de cabos de controle.

RESPOSTA: Não, porém se forem danificados durante a execução do serviço, os mesmos deverão ser substituídos pelo contratado.

Questionamento 002 - Confirmar o entendimento de que não se exige o fornecimento de IEDs com mímico.

RESPOSTA: Caso o sinóptico não seja no painel deverá ser previsto mímico no IED.

Questionamento 003 - Confirmar o entendimento de que o IED poderá fazer a função de proteção e controle.

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 004 - Confirmar o entendimento de que não faz parte do escopo de fornecimento o projeto executivo dos cabos de controle da SE Interligação;

RESPOSTA: O projeto executivo dos cabos de controle da SE Interligação faz parte do fornecimento.

Questionamento 005 - Confirmar o entendimento de que faz parte do escopo de fornecimento o projeto elétrico;

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 006 - Confirmar o entendimento de que não será obrigação do fornecedor/proponente considerar no escopo de fornecimento alterações no Nível 3;

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 007 - Confirmar o entendimento de que para os painéis de proteção de Linha LT Furnas L5 e L6, deverão ser fornecidos os painéis de proteção e controle nas extremidades desta Linha na SE Interligação e na outra extremidade da Linha, apenas deverão ser fornecidos novos painéis somente com proteção, sem controle;

RESPOSTA: Conforme ET 07-02-237 v2 (controle faz parte do fornecimento)

Questionamento 008 - Favor confirmar o entendimento que não faz parte do escopo a integração com o Nível 2 dos relés de proteção da Linha LT Furnas L5 e L6 na SE de Furnas;

RESPOSTA: Integração dos SCADAS locais faz parte do escopo de fornecimento.

Questionamento 009 - Favor confirmar o entendimento que não faz parte do escopo o projeto executivo dos cabos de controle na extremidade de LT Furnas L5 e L6 na SE de Furnas;

RESPOSTA: O projeto executivo dos cabos de controle na extremidade de LT Furnas L5 e L6 na SE de Furnas faz parte do escopo.

Questionamento 010 - Solicitamos que seja informado as Fibras óticas existentes, seus conectores e as distâncias entre Casa de Comando e Controle de 69kV e a Casa de Comando do 138/13,8kV na SE Interligação;

RESPOSTA: Monomodo conector ST, 120 metros.

Questionamento 011 - Solicitamos que seja enviado a arquitetura do SPCS da SE Interligação;

RESPOSTA: Anexo da ET.

Questionamento 012 - Confirmar o entendimento que deverá ser fornecida uma nova IHM de Nível 2 na SE Interligação;

RESPOSTA: Conforme ET 07-02-237 V2.

Questionamento 013 - Confirmar o entendimento que deverão ser fornecidas duas IHMs Scada com um monitor cada IHM na SE Interligação;

RESPOSTA: Conforme ET 07-02-237 V2.

Questionamento 014 - Confirmar o entendimento que não faz parte do escopo de fornecimento mobília para instalação de IHM na SE Interligação;

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 015 - Solicitamos informar qual é o fornecedor do Nível 3 e se este sistema estaria em garantia. Caso a resposta seja afirmativa, informar até quando seria esta garantia;

RESPOSTA: Está em garantia e o proponente não possui autorização para alteração, a modificação será feita por equipe da DMED.

Questionamento 016 - Confirmar o entendimento que a Base de Dados existentes da SE Interligação no Nivel 3 (COSD) será mantida a mesma e que o protocolo de comunicação entre a SE Interligação e este Centro é em IEC60850-1-104. Caso a resposta seja afirmativa, solicitamos que nos seja enviada esta tabela.

RESPOSTA: Conforme ET 07-02-237 V2, lista de pontos no anexo.

Questionamento 017 - Confirmar que os Switchs existentes para o enlace entre a SE Interligação e COSD é o switch de fabricação GE ML3000;

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 018 - Confirmar o entendimento que para LT Antas 69kV deverá ser fornecido novo painel em ambas as extremidades desta LT. Em caso, afirmativo, confirmar o entendimento que na extremidade desta LT que fica a jusante da SE Interligação, deverá ser fornecido apenas IED para proteção sem controle e que não deverá ser feita integração com o SPCS daquela subestação.

RESPOSTA: Conforme ET 07-02-237 V2.

Questionamento 019 - Confirmar o entendimento que não faz parte do escopo o Projeto Executivo para Cabos de Controle para o extremo da LT Antas a jusante da SE Interligação;

RESPOSTA: O Projeto Executivo para Cabos de Controle para o extremo da LT Antas a jusante da SE Interligação faz parte do fornecimento.

Questionamento 020 - Confirmar o entendimento que não faz parte do escopo de fornecimento mobília para instalação de IHM na SE Interligação;

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 021 - Confirmar o entendimento que a Multa Máxima a ser aplicada no caso de ser atingido 1.500 pontos em penalidade é de 15%;

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 022 - Confirmar o entendimento que o Limite de Responsabilidade é de 100% apenas para Danos Diretos;

RESPOSTA: A responsabilidade da Contratada será sobre todos os danos decorrentes da execução do contrato.

Questionamento 023 - Confirmar o entendimento que a Garantia de Fornecimento é de 5% do valor total contratual;

RESPOSTA: Sim, conforme Cláusula Nona da Minuta do Contrato.

Questionamento 024 - Solicitamos enviar a arquitetura do Sistema de Proteção, Controle e Supervisão da SE Interligação 138/69/13,8kV;

RESPOSTA: O acesso deverá ser solicitado à Presidente da Comissão

Questionamento 025 - É nosso entendimento que a responsabilidade total do Fornecedor estará limitada ao montante equivalente ao valor total do contrato. Favor confirmar.

RESPOSTA: A responsabilidade da Contratada será sobre todos os danos decorrentes da execução do contrato.

Questionamento 026 - É nosso entendimento que o Fornecedor não será responsável por lucros cessantes. Favor confirmar.

RESPOSTA: A responsabilidade da Contratada será sobre todos os danos decorrentes da execução do contrato.

Questionamento 027 - É nosso entendimento que o cliente é proprietário dos equipamentos referidos no presente edital bem como, da planta ou estabelecimento em que os mesmos estão localizados e respectivo imóvel onde a planta/estabelecimento está localizado. Favor confirmar.

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 028 - Entendemos que o Fornecedor não será responsável por danos, e que as obrigações de indenizar do Fornecedor contidas no Contrato anexado às especificações do Edital não incluirá danos, à planta ou estabelecimento no qual os equipamentos objeto do edital estão localizados e ao respectivo imóvel em que a planta/estabelecimento está localizado. Favor confirmar.

RESPOSTA: A contratada será responsável pelos danos decorrentes da execução do contrato.

Questionamento 029 - Em caso de resposta negativa à pergunta acima, entendemos que os proprietários da planta/estabelecimento e/ou imóvel não devem ser considerados terceiros para fins da Cláusula de Indenização do Contrato anexo ao Edital. Favor confirmar.

RESPOSTA: prejudicado.

Questionamento 030 - Em caso de resposta negativa à questão acima em qualquer de seus pontos, entendemos que o limite de valor e exclusão de lucros cessantes irá também abranger a responsabilidade com relação do proprietário da planta/estabelecimento e/ou imóvel. Favor confirmar

RESPOSTA: prejudicado.

Questionamento 031 - É nosso entendimento que o Fornecedor não terá mais nenhuma responsabilidade com relação ao Contrato e aos Produtos/Serviços a partir do fim do prazo de garantia. Favor confirmar.

RESPOSTA: Cláusula sétima da minuta do contrato.

Questionamento 032 - É nosso entendimento que em caso de defeito, a única responsabilidade do Fornecedor e o único direito do Cliente será o reparo ou substituição das partes ou Produtos defeituosos, ou re-execução do Serviço. Favor confirmar.

RESPOSTA: A responsabilidade da Contratada é sobre todos os danos que decorrer em razão da execução do contrato.

Questionamento 033 - É nosso entendimento que a assinatura do Contrato não implica ou resulta a transferência, de uma parte a outra, de qualquer propriedade intelectual ou segredo industrial pré-existente ou desenvolvido em função da execução do Contrato. Favor confirmar.

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 034 - É nosso entendimento que qualquer inspeção ou auditoria pelo Cliente com relação ao Contrato será limitada a assuntos ou documentos diretamente relacionados ao Contrato e não incluirá qualquer informação confidencial ou proprietária do Fornecedor. Favor confirmar.

RESPOSTA: Apenas ao que se refere a execução do contrato.

Questionamento 035 - É nosso entendimento que o Fornecedor deverá indenizar o Cliente por danos conforme cláusulas do Contrato, somente na medida da culpabilidade do Fornecedor. Favor confirmar.

RESPOSTA: A responsabilidade da Contratada será sobre todos os danos decorrentes da execução do contrato.

Questionamento 036 - É nosso entendimento que em caso de alteração de Lei aplicáveis vigentes e/ou de normas de engenharia após a assinatura do Contrato, que seja devida a revisão do contrato em termos de custo e prazo a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Favor confirmar

RESPOSTA: Conforme cláusula décima quinta da minuta do contrato.

Questionamento 037 - Confirmar o entendimento que o remanejamento dos cabos para o novo painel de proteção de barra não será escopo de fornecimento;

RESPOSTA: O remanejamento dos cabos para o novo painel de proteção de barra é escopo do fornecimento.

Questionamento 038 - Informar qual seria o Sistema de Controle da PCH Walter Rossi;

RESPOSTA: Real WEB – SEMI Engenharia.

Questionamento 039 - Informar qual seria o protocolo de comunicação para integração com o Sistema de Controle da PCH Walter Rossi;

RESPOSTA: Não temos esta informação que deverá ser levantada junto a SEMI Engenharia. Com isso o interessado deverá procurar aquela empresa para levantar tais informações, haja vista que podem haver custos que devem ser arcados pelo mesmo. O contato com a empresa SEMI é fundamental, pois não só o protocolo está envolvido como também a integração dos novos pontos no programa Real Web.

Questionamento 040 - Confirmar o entendimento que seria apenas a integração dos novos relés de proteção com o Sistema de Controle da PCH Walter Rossi;

RESPOSTA: Em partes, lembrando que o estudo de proteção é de responsabilidade do contratado, conforme ET 07-02-237 v2.

Questionamento 041 - Confirmar o entendimento que não se necessitará alterar o Sistema de Controle da PCH Walter Rossi;

RESPOSTA: Será necessário a inclusão de pontos no Scada da UHE Walter Rossi.

Questionamento 042 - Confirmar o entendimento que a troca dos painéis de proteção será feita com o bay de Linha de Transmissão desligados em ambas as extremidades;

RESPOSTA: Os terminais de Linha de 138 e 69kV estarão desligados para substituição dos painéis, porém será necessário a apresentação do cronograma de execução do serviço para viabilização das manobras.

Questionamento 043 - Caso a resposta seja afirmativa, favor informar qual o prazo para a troca destes painéis;

RESPOSTA: O prazo dependerá da expertise da sua equipe de montagem, sendo necessário que seja realizado no menor prazo possível.

Questionamento 044 - Confirmar o entendimento que deverá ser fornecido apenas os painéis de Proteção da LT de Furnas L5 e L6;

RESPOSTA: O que deverá ser substituído está na ET 07-02-237 v2.

Questionamento 045 - Confirmar o entendimento que não deverá ser alterado o controle na subestação de Furnas onde estão as extremidades das Linhas Furnas L5 e Furnas L6;

RESPOSTA: Deverá ser adequado a nova proteção e controle com no mínimo o controle e proteção já existentes.

Questionamento 046 - Confirmar o entendimento que não deverá ser feito a integração com o Nível 2 na SE de Furnas das L5 e L6 de Furnas;

RESPOSTA: Não haverá monitoramento nos equipamentos dos terminais de FURNAS por parte da DMED, porém, a operação do lado de FURNAS deverá ser capaz de receber todos os dados dos novos equipamentos.

Questionamento 047 - Caso contrário, favor informar se o nível 2 desta subestação de Furnas seria o SAGE e se seria necessário o fornecimento de Switch e GPS;

RESPOSTA: Será levantado em campo e informado posteriormente.

Poços de Caldas, 03 de janeiro de 2017.

Marilene Santiago Coutinho

Portaria nº 014/2016